



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 42, DE 09 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Jornal 3. Oficial
T.R.S. Edição n.º 17
Fls. 05. João
FUNKIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, § 1º da Lei nº 09, de 19 de junho de 1989,

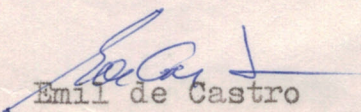
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação de Programa Especial de Assistência à Criança e ao Adolescente, nos termos do Capítulo IV, da Lei nº 09, de 19 de junho de 1989.

Art. 2º - Caberá à Coordenação de Programa Especial a execução de programas e o trato de assuntos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente e à elaboração de projetos educativos e sociais, sempre em complementação ao processo educacional do jovem mangaratibense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 09 de abril de 1991.


Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.